

## A 13.ª Conferência ministerial da OMC (CM13)

A 13.ª Conferência ministerial da OMC (CM13) teve lugar em fevereiro de 2024, em Abu Dhabi nos Emirados Árabes Unidos (EAU).

A Delegação portuguesa foi chefiada por Senhor Secretário Estado da Internacionalização (SEINT), durante a maior parte trabalhos e pela Senhora Secretária de Estado das Pescas (SEP), nos dias 27 fevereiro e 1 março, tendo-se chegado aos seguintes resultados.

Conseguiu-se a adesão de Timor-Leste e Comores, os primeiros novos Membros da OMC desde 2016, o que foi alcançado logo no primeiro dia da Conferência, com efusiva alegria da numerosa delegação timorense, chefiada por S. Exa. o PR Ramos Horta.

Das restantes prioridades nacionais destaca-se:

*Comércio Eletrónico:* Foi possível extensão da Moratória sobre Transmissões Eletrónicas e Programa de Trabalho, embora somente até CM14 ou 31.03.2026 (o que ocorrer primeiro), ambos com fim definitivo previsto nessa ocasião. Trata-se primeira vez, desde imposição da Moratória em 1998, que Membros da OMC determinam prazo para seu término. Nada impede, contudo, que CM14 reverta esta decisão, prolongando nessa ocasião a Moratória, caso haja consenso ministerial nesse sentido.

*Órgão Resolução de Litígios (ORL):* Foi mantida, a custo (dada resistência americana), linguagem obtida na CM12, incluindo a possível restauração do Órgão de Recurso até final 2024. A Decisão Ministerial valoriza o progresso entretanto ocorrido no processo informal em Genebra. O assunto será retomado na reunião do ORL de 19 de março mas, face proximidade de eleições nos EUA, o prognóstico mantém-se mais que reservado.

Em matéria Desenvolvimento, logrou-se consenso em torno três documentos relevantes:

1. Declaração Ministerial no âmbito mandato revisão Tratamento Especial e Diferenciado (TED), com melhorias em termos de assistência técnica e notificações nas áreas de Barreiras Técnicas ao Comércio (TBT) e Medidas Fitossanitárias (SPS), em favor Países em Desenvolvimento (PED), dando sequência (parcial) propostas G90 nesta matéria;
2. Decisão Ministerial sobre transição suave na graduação de Países Menos Avançados (PMA) para Países Em Desenvolvimento (PED), estendendo por três anos “cláusula de paz” relativamente a litígios no Órgão de Resolução de Litígios (ORL) e elegibilidade para assistência técnica;
3. Decisão Ministerial sobre continuação Programa Trabalho Pequenas Economias Vulneráveis, visando sua completa integração no sistema multilateral comércio, incluindo desafios relacionados com ambiente digital, cadeias de fornecimento, segurança alimentar, e mitigação alterações climáticas.

Foi também alcançada nova extensão da Moratória sobre queixas por não-violação no âmbito Acordo TRIPS (*Trade Related Intellectual Property Rights*) até à CM14 (assunto umbilicalmente relacionado com Moratória Comércio Eletrónico).

Quanto à Declaração Ministerial principal, ou documento final, logrou-se consenso sobre texto que constituiu denominador comum pouco ambicioso mas que, ainda assim, reconhece a centralidade dimensão desenvolvimento e apoio PED/PMA no âmbito provisões TED, a importância do trabalho sobre transferência tecnologia, e o papel que o comércio e a OMC podem desempenhar na

prossecação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 e desenvolvimento sustentável nas suas três dimensões: económica, social e ambiental, na capacitação das mulheres e na expansão de oportunidades para PME. Destaque-se, todavia, ausência de qualquer menção a alterações climáticas e de parágrafo respeitante a comércio e ambiente. Também ficaram pelo caminho os parágrafos sobre política industrial (prioridade da UE), sobre margem de manobra política para industrialização (prioridade África do Sul, em nome do Grupo dos Africanos (GAf)), e sobre agricultura sustentável (prioridade Brasil).

A CM13 marcou também a entrada em vigor de novas disciplinas no âmbito da Declaração conjunta sobre Comércio Eletrónico, a Regulação Doméstica de Serviços, que junta 72 participantes, após levantamento de objeções por parte da África do Sul e Índia. Espera-se redução custos do comércio global serviços em 125 mil MUSD.

Registe-se, ainda, as iniciativas plurilaterais na vertente ambiental, com uma Declaração Ministerial dos coordenadores do Diálogo sobre Poluição Plásticos, e apresentação de planos de trabalho tendo em vista CM14 no âmbito Reforma Subsídios a Combustíveis Fósseis e Discussões Estruturadas sobre Comércio e Sustentabilidade Ambiental (TESSD).

No dia 25 de fevereiro teve lugar uma reunião da Coligação de Ministros do Comércio para o Clima, em que participou o Senhor SEINT, o qual também assistiu ao Fórum de Negócios, à margem da CM13, que se realizou no dia 28.

No prato da balança dos resultados não alcançados, a ausência de um Acordo Pescas Fase 2, i.e., que dê continuidade e mais substância às disciplinas acordadas na MC12 será, no plano mediático, o principal fracasso da CM13, com imputação de alguma responsabilidade à DG Ngozi Okonjo-Iweala, dado seu empenho pessoal na matéria.

França e Espanha ainda submeteram à Comissão Europeia (COM), *in extremis*, proposta de drafting para Art. D.1 que visa, em particular, os grandes subsidiadores (incluindo UE). Itália e Portugal respaldaram tal proposta que, contudo, não seria prosseguida, uma vez que posições do Brasil e insistência da Índia no limite geográfico de 200 milhas náuticas para pesca artesanal (e ausência de uma definição credível sobre o que constitui “artesanal”) acabariam por impedir qualquer consenso.

Houve debate dentro da delegação nacional se, em face disposições D.1 e C.3 (que prevê informação sobre subsídios não-específicos combustíveis fósseis), se o saldo de um não-acordo será positivo para interesses nacionais. Por um lado, limita-se (por alguns anos) qualquer risco à integridade Política Comum de Pescas. Por outro lado, não foram obtidos ganhos em termos sustentabilidade dos Oceanos, i.e., cumprimento ODS 14 e, em particular, sua meta 14.6, que constitui também uma prioridade nacional. Quanto ao Acordo Pescas Fase I, Brunei, Chade, Malásia, Noruega, Filipinas, Ruanda, Arábia Saudita, África do Sul, Togo e Turquia apresentaram suas ratificações durante CM13, elevando para 71 os Membros da OMC que já o fizeram (faltando 39 ratificações para entrada em vigor).

Não houve acordo na Agricultura, área em que a engrenagem da OMC continua com graves problemas, se não mesmo emperrada. Desfecho salvaguarda, contudo, os interesses defensivos de Portugal no que diz respeito à integridade da PAC.

De registar, por fim, a malograda intenção de integrar JSI Facilitação Investimento para Desenvolvimento (IFD) na arquitetura da OMC na CM13. A dinâmica que vinha de Genebra não teve tração em Abu Dhabi, apesar do evento realizado logo no dia 25 fevereiro, que sinalizou forte adesão

àquele processo plurilateral, já com 126 participantes (mais de ¾ dos Membros). Primeiro, por questões protocolares, não foi possível inserção do ponto na agenda formal. Depois, no decorrer dos trabalhos, o assunto foi sendo secundarizado e, a 28 fevereiro, Índia faria circular objeção formal a qualquer decisão sobre o assunto em Abu Dhabi. No final dessa tarde, na sessão de trabalho sobre Desenvolvimento, DG Ngozi remeteria para continuação das discussões em Genebra sobre o assunto, cedendo à pressão de Pyush Goyal, Ministro Comércio indiano, para grande e visível irritação do Embaixador chinês (e resignação de ¾ dos Membros da organização).

Na sessão de encerramento, DG OMC recorreria a uma citação de Winston Churchill para ilustrar sua moderada insatisfação quanto aos resultados alcançados, no final de uma Ministerial que, se não trouxe ganhos de monta, pode-se considerar de continuidade face à CM12: *“Success is not final. Failure is not final. It is the courage to continue that counts”*.